



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e reserva de hospedagem, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, para atender a demanda municipal específica, sendo o transporte e hospedagem para a participação do Prefeito e Secretários no evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaiópolis

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	GUSTAVO WISZNIEWSKI

NECESSIDADE

3. DESCRIÇÃO NECESSIDADE:

a) Descrição da necessidade administrativa:

A necessidade se perfaz na contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas e reserva de hospedagem, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, para atender a demanda municipal específica sendo o transporte e hospedagem do Prefeito e Secretários para a participação no evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

O referido evento acontecerá em Brasília/DF nos dias 19 a 22 de maio de 2025 destacando assim a importância no que tange a locomoção dos servidores e agentes públicos, no exercício de suas atividades.

O evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS tem por objetivo reunir anualmente, prefeitos, secretários, vereadores e demais agentes municipais com a meta de discutir alternativas para os municípios diante do cenário brasileiro, sendo de extrema importância a participação do Prefeito Municipal, bem como, os secretários que o acompanharão neste evento.

Neste sentido, o deslocamento dos servidores e agentes públicos apresenta-se como problemática no presente estudo, em que pese sob qualquer aspecto deve de ser observado a eficiência do deslocamento dos mesmos, para cumprimento de sua agenda e atendimento das demandas municipais.

Logo, o deslocamento necessário e eficiente, permite estabelecer a conexão do Município de Itaiópolis-SC com suas necessidades de captação de recursos, capacitações e outras atividades oficiais relacionadas ao evento denominado XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

Os benefícios de um deslocamento eficiente, rápido e seguro garante o exercício pleno das atividades de gestão, por conseguinte, o retorno de todo o investimento em melhoria de gestão, recursos, capacitação e qualificação profissional aos servidores públicos do Município de Itaiópolis/SC.

Assim, em que pese existam outras alternativas de transporte e de hospedagem, o a viagem aérea permitirá que seja executado o deslocamento em menor tempo em relação aos demais meios de transporte (carros/ônibus), fazendo, com que, seja percorrida maior distância em menor tempo, visto que o Município de Itaiópolis-SC se localiza à uma distância de 1.531,8 Km da cidade de Brasília, onde ocorrerá o evento.

Por conseguinte, a viagem, por se tratar de longa distância da sede do Município



necessita que aqueles que se deslocam, pernoitem em local seguro e confortável, bem como, de fácil acesso e próximo ao local do referido evento.

Para o a o cumprimento objeto/prestação de serviço é de suma importância que a contratada disponibilize os serviços de cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como, cotação e reservas de hospedagem.

É notável, que as hipóteses de contratação direta são excepcionais, jamais podendo ser tidas como a regra geral.

Diz o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021:

- **Art. 75. É dispensável a licitação;**
- II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Por fim, ocorre que no presente caso, o baixo valor, e a evidente necessidade da contratação, também levado em conta a proximidade da data do evento traz a impossibilidade da realização do processo licitatório via Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sendo, dessa forma, o processo de dispensa de licitação o mais viável para o momento.

Destaca-se ainda, que o preço de passagens aéreas é considerado flutuantes, devido a constante variação de seus valores. Tais variações são resultados da alta ou baixa procura, número de escalas, dias e horários do voo e riscos intrínseco permanentes ou riscos variáveis.

Devido a constante variação do valor das passagens aéreas, quando realizada a cotação, o valor é válido apenas para o dia da cotação, inviabilizando a publicação do Edital de Dispensa por 3 dias para recebimento de novas propostas, justificando dessa forma a não publicação.

b) Referência legal dos normativos específicos que disciplinam o objeto a ser contratado, de acordo com a sua natureza:

O objeto do presente estudo observará a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14.133/2021), assim como o Decreto Municipal nº 3.000/2023 (regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Itaiópolis). Para realização do processo será utilizado o critério da Dispensa de Licitação conforme disciplinada o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021:

- **Art. 75. É dispensável a licitação;**
- II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

c) Análise da contratação anterior, se houver, para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, com a finalidade de prevenir tais ocorrências na contratação:

A Prefeitura Municipal de Itaiópolis não possui contratações anteriores.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



Não existe plano de contratação anual e o objeto da presente dispensa não fora contratado anteriormente.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O serviço de agenciamento de viagem se enquadra como serviço de natureza contínua. Ocorre que no presente caso, o baixo valor, a emergente necessidade da contratação e a proximidade da data do evento traz a impossibilidade da realização do processo licitatório, devendo ser realizada a Dispensa de Licitação.

Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de empresa que atue no ramo de atividade relacionada e que atenda aos requisitos pertinentes da contratação, a citar:

- A empresa contratada deverá possuir cadastro junto aos respectivos órgãos reguladores da atividade;

- A empresa contratada deverá realizar ainda os serviços de cotação, emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como cotação e reservas de hospedagem.

- A empresa contratada deverá operar com a massiva maioria das companhias aéreas, que atuam regularmente no mercado Nacional.

- A empresa contratada deverá realizar atendimento personalizado para orientação sobre rotas, horários e disponibilidade de acomodações.

- A empresa contratada deverá realizar apoio na remarcação ou cancelamento das passagens aéreas e reservas de hospedagem, com gestão dos respectivos créditos e reembolsos;

- A empresa contratada deverá disponibilizar atendimento via celular e aplicativos de mensagens para fornecimento de informações e atendimento de solicitações, em horário comercial, bem como àquelas em caráter emergencial, aos fins de semana e feriados, com o oferecimento de soluções efetivas em caráter;

- A empresa contratada deverá atender a solicitação de reserva de hospedagem, bem como, de passagens aéreas em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas da aprovação da contratante do voo e horário selecionados, estando ciente da volatilidade e disponibilidade de mercado, devendo garantir máxima eficiência na execução do serviço de agenciamento.

- A empresa contratada deverá disponibilizar relatórios das passagens requisitadas, compradas, não utilizadas, remarcações, dentre outras informações.

Por fim, cabe destacar que a empresa contratada deverá se responsabilizar em sua totalidade pelo fornecimento de cotações, serviços, reservas e compra, tanto de passagens aéreas quanto de hospedagem para o Município de Itaiópolis.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

- a) **Memória de Cálculo:** Deverão ser fornecidas 03(três) passagens aéreas de ida com saída entre às 05:00h e 05:30h do dia 19 de maio de 2025 da cidade de Curitiba/PR (Aeroporto Afonso Pena) com destino à Brasília/DF sem conexão e 03(três) passagens aéreas de volta, com saída entre 21:00h e 21:30h do dia 22 de maio de 2025 da cidade de Brasília/DF com destino a cidade de Curitiba/PR sem conexão.

Devera ainda ser realizada a reserva e hospedagem para 03(três) pessoas em quartos individuais, a hospedagem se dará por 03 dias.

O quantitativo da demanda foi estimado considerando quantos indivíduos necessitarão de passagens aéreas de ida e volta, assim como, necessitarão de hospedagem. A



hospedagem foi calculada com base nos dias que ocorrerão o evento.

b) **Vigência contratual:** Para o presente processo o contrato será substituído por Nota de Empenho.

a) **Da consulta ao almoxarifado:** Não se aplica.

b) **Da verificação de saldo em Ata de Registro de Preços:** Não se aplica.

c) **Do local de entrega:** Não se aplica.

d) **Do Sistema de Registro de Preços:** Não se aplica.

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

a) **Soluções disponíveis no mercado:**

Diante das necessidades apontadas, foi realizado orçamento contemplando o objeto mencionado. O orçamento foi realizado diretamente com fornecedores, posto que existe a singularidade no objeto.

b) **Da exclusividade de participação de fornecedores na condição de ME/EPP/COOP na licitação/dispensa:** NÃO SE APLICA

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, foi realizado pesquisa de preço em agências de viagens, sendo que as mesmas informaram que devido a variação constante do valor das passagens aéreas, o valor cotado é válido apenas para o dia de sua cotação.

Por fim, o valor total estimado para a contratação do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de R\$ 20.000,00 a R\$ 30.000,00.

SOLUÇÃO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Da solução escolhida: A contratação é necessária tendo em virtude que a Administração necessitará de deslocamento e hospedagem para os indivíduos que participarão do evento XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS, que acontecerá em Brasília nos dias 19 à 22 de maio de 2025, ressalta-se que o Município de Itaiópolis se localiza a uma distância de 1.531,8 Km da cidade de Brasília onde ocorrerá o evento, destacando assim que a melhor opção é adquirir passagens aéreas e hospedagem através de empresas agenciadoras de viagem, possibilitando assim maior segurança na prestação dos serviços e no atendimento da demanda municipal.

Deste modo, se faz necessário a contratação de empresa agenciador de passagens aéreas e reserva de hospedagem, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, para atender a demanda municipal específica.

E por fim, faz-se possível a dispensa de licitação nos moldes do **art. 75. Inciso II** da Lei de Licitações.

- Art. 75. É dispensável a licitação;
II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a necessidade da Administração prevê a contratação de apenas um item,



a solução possui caráter indivisível, não cabendo, portanto, a previsão de parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou necessidade institucional correlata e/ou interdependente.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de agência de viagens por meio de dispensa, visa garantir ao Município de Itaiópolis – SC o pleno desenvolvimento de suas ações externas, permitindo o deslocamento seguro dos servidores e sua permanência (hospedagem) no local de destino.

Assim, a existência desse contrato é manutenção direta da missão e da visão política e técnica do órgão, uma vez que promoverá a locomoção do Prefeito Municipal e Secretários para a cidade de Brasília-DF, com o intuito de participar da XXVI MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração deve tomar as seguintes providências a serem obtidas antes da assinatura do contrato:

- Definir equipe responsável pela fiscalização técnica e administrativa e gestão contratual;
- Averiguar durante o processo de contratação se a empresa a ser contratada estará apta a fornecer o objeto e em pleno atendimento de suas obrigações.

Do ponto de vista de adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou quaisquer outras que envolvam a natureza da contratação, verifica-se, neste estudo, que não serão necessárias.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Em atendimento às diretrizes de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento verificou que a solução escolhida por esta administração está adequada aos preceitos de sustentabilidade, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais/físicos na administração pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E/OU ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

- ☒ A equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, principalmente pela praticidade e economicidade.

Justificativa da viabilidade:

A contratação se faz necessária tendo em virtude que a Administração necessitará de serviços de cotação, reserva e compra de passagens aéreas e hospedagem frente a necessidade de deslocamento dos servidores públicos, como mencionado nos tópicos anteriores.

Deste modo, considerando a indispensabilidade apresentada, com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando ainda, que atualmente o município não possui contratado tais serviço de agenciamento para o fornecimento de passagens aéreas e hospedagem, entende-se como plenamente necessária e viável a contratação do objeto pretendido.



MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021 em destaque para o Art 75 inciso II e ao Decreto n. 3.000/2023 que regulamenta a aplicação da referida lei.

Vale ressaltar que a contratação temporária de empresa especializada e apta ao fornecimento de cotações, serviços, reservas e compra, tanto de passagens aéreas quanto de hospedagem para o Município de Itaiópolis, visa suprir a demanda municipal.

16. LOCAL E DATA DA FINALIZAÇÃO DO ESTUDO

Itaiópolis, 06 de maio de 2025.

17. RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

ALESSANDRA SCHILLER
Chefe de Departamento de Captação de
Recursos, Convênios e Articulação com o
Terceiro Setor.